

## CIRCULAR SUP/ADIG Nº 11/2023-BNDES

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023.

Ref.: Produto BNDES Automático (Circular SUP/ADIG nº 15/2022-BNDES, de 26.05.2022).

Ass.: Alteração da Linha Crédito Pequenas Empresas.

O Superintendente da Área de Operações e Canais Digitais – ADIG, no uso de suas atribuições, COMUNICA às Instituições Financeiras Credenciadas as seguintes alterações na Linha Crédito Pequenas Empresas, no âmbito do Produto BNDES Automático:

1. Ampliar o limite por Cliente Final, a cada período de 12 (doze) meses, para até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e
2. Permitir, até **29.12.2023**, o protocolo, no BNDES, de operações com Clientes Finais classificados, por porte, como Média Empresa II.

Dessa forma, ficam alterados os itens 2.3, 3.4 e 6 da Circular SUP/ADIG nº 15/2022-BNDES, bem como incluído o item 3.5 na aludida Circular, nos seguintes termos:

**“2.3. Linha Crédito Pequenas Empresas:** apoio por meio da concessão de empréstimo, visando à manutenção e/ou à geração de empregos, observado o limite de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por Cliente Final, a cada período de 12 (doze) meses, os quais não comprometerão o limite estabelecido para as demais operações do Cliente Final realizadas no âmbito deste Produto.

(...)

**3.4.** Nas Linhas Crédito Pequenas Empresas e Crédito Médias Empresas, poderão ser Clientes Finais, observado o item 3.5:

(...)

**3.5.** Na Linha Crédito Pequenas Empresas, **até 29.12.2023**, será permitido o protocolo de operações com Clientes Finais classificados, por porte, como Média Empresa II.

(...)

**6. CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO**

(...)

Linha Crédito Pequenas Empresas						
Micro, Pequena e Média Empresa I e II (8)	1,25%	TLP TLPCAP, TFB TS ou TS <sup>EXIG</sup> ,	100%	A ser negociada (4)	Até 24 meses (6)	De 12 até 60 meses

(...)

- (8) Na Linha Crédito Pequenas Empresas, **até 29.12.2023**, será permitido o protocolo de operações com Clientes Finais classificados, por porte, como Média Empresa II.”

Ficam mantidos os demais critérios, condições e procedimentos operacionais fixados na Circular SUP/ADIG nº 15/2022-BNDES, de 26.05.2022, e seus respectivos Anexos, os quais estarão disponíveis, na íntegra, devidamente atualizados, no endereço eletrônico do BNDES: <http://www.bndes.gov.br>.

Esta Circular entra em vigor em **26.04.2023**.

Marcelo Porteiro Cardoso  
Superintendente  
Área de Operações e Canais Digitais  
BNDES